

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº: 03270012/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para o fornecimento de produtos para equipar a rede educacional, visando atender as necessidades dos municípios consorciados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	PLAYGROUND 01 PLATAFORMA - COMPOSTO POR: 01 PLATAFORMA COM PATAMAR CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO E PLÁSTICO RECICLADO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1050X1050MM; 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA PLÁSTICA RECICLADO DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAUBA, COM MEDIDAS DE 110X110X2800MM; 01 COBERTURA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRICULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1300X1300X650MM; 01 ESCADA COM 05 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDIDO APROXIMADAMENTE 1200X650MM. 01 PAR DE CORRIMÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 25,40MM (DIÂMETRO) X 1,95MM (ESPESSURA); 01 TOBOGÃ CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM 02 CURVAS E ÂNGULO DE 90 GRAUS, COM MEDIDA DE 750MM (DIÂMETRO); 01 FLANGE MEDINDO APROXIMADAMENTE 940X1020MM COM ABERTURA CENTRAL DE 750MM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 01 SEÇÃO DE SAÍDA COM MEDIDA APROXIMADA DE 750MM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO REFORÇADO, COM FIXAÇÃO A BASE (SOLO); 01 ESCALADA CONFECCIONADA POR CORDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1260X800MM, COM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 42,40MM (DIÂMETRO) X 2,00MM (ESPESSURA) E 40 GRAUS DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA; 01 BALANÇO ANEXADO A TORRE, EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 42,40MM (DIÂMETRO), COM DOIS ASSENTOS COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO REFORÇADO, CONECTADOS POR CORRENTES DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2500MM; APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICAÇÃO CONFORME ABNT NBR 16071/2021- PLAYGROUNDS; LAUDO DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 2800 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8094/1983; LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013; LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 3000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G155-21 E DA ASTM G154:2023; CERTIFICADO DE QUALIDADE COM BASE NA NBR 6323:2016; CERTIFICADO DE QUALIDADE	100	UND.	R\$ 29.579,75	R\$ 2.957.975,00



	COM BASE NA NBR 7398; LAUDO CONFORME A ABNT 11003 – ADERÊNCIA DA TINTA;				
2.	PLAYGROUND 02 PLATAFORMAS - ACOMPANHA: 01 PLATAFORMA COM PATAMAR A 1,40M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050X1050 MM, COM 04 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO CADA 110X110X3000 MM; 01 TELHADO REDONDO, COM DIÂMETRO APROXIMADAMENTE DE 1590X695 MM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA; 01 PLATAFORMA COM PATAMAR (SEM COBERTURA) A 1,20M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050X1050 MM, COM 3 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110X110X2800 MM, COM 3 ACABAMENTO TOPO DE COLUNA; 01 ESCADA COM 05 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDIDO APROXIMADAMENTE 1200MM DE COMPRIMENTO E 600MM DE LARGURA, COM PAREDE DUPLA; 01 PAR DE CORRIMÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 25,40MM (DIÂMETRO) X 1,95MM (ESPESSURA); 01 COQUEIRO DECORATIVO COM 8 (OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 03 ACABAMENTO DE COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 1 ESCORREGADOR CURVO COM MEDIDAS DE 2600X590 MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM COMPRIMENTO DE 2500MM X LARGURA DE 480MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 01 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO; 01 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL) COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 3700 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 540MM, VISTA SUPERIOR COM DIÂMETRO EXTERNO DE 1600X1900 MM ALTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA; TUBO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS PAREDE DE 2MM COMPRIMENTO DE 1900MM. 01 PATAMAR (DECK AUXILIAR) EM MADEIRA DE PLÁSTICA COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 860X710 MM; 02 GUARDA-CORPO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 800X900 MM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, BARRA DE ACESSO TUBO METÁLICO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4 POLEGADA X 1.5 MM DE PAREDE X 765 MM DE COMPRIMENTO; 01 RAMPa DE ESCALADA COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 1600X690 MM, COM 06 DEGRAUS CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 01 TUBO CURVO 90º COM DIÂMETRO INTERNO DE 750 MM CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 02 FLANGE COM DIMENSÕES EXTERNAS DE 940X1020 MM, COM FURO CENTRAL DE 750 MM CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 01 KIT JOGO DA VELHA	60	UND.	R\$ 65.000,00	R\$ 3.900.000,00



	COM 9 CILINDROS CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESENHOS INTERNOS DE X E O, PARA QUE SEJA POSSÍVEL JOGAR O JOGO DA VELHA, COM DIÂMETRO 165 MM E 210 MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820 MM DE COMPRIMENTO; COM DIMENSÕES 8X6. APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICAÇÃO CONFORME ABNT NBR 16071/2021- PLAYGROUNDS; LAUDO DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 2800 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8094/1983; LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013; LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 3000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G155-21 E DA ASTM G154:2023; CERTIFICADO DE QUALIDADE COM BASE NA NBR 6323:2016; CERTIFICADO DE QUALIDADE COM BASE NA NBR 7398; LAUDO CONFORME A ABNT 11003 – ADERÊNCIA DA TINTA;				
3.	PLAYGROUND 02 PLATAFORMAS – COMPOSTO POR: 01 PLATAFORMA, COM 04 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO COM MEDIDAS DE 110X110X2800 MM; 01 PATAMAR COM ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO DE 1,20M, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1050X1050 MM; 01 TELHADO EM FORMATO PIRAMIDAL, COM DIMENSÕES DE 1300X1300X650 MM CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 01 PLATAFORMA, COM 3 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO COM DIMENSÕES DE 110 MM X 110 MM X 2500 MM; 01 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110X110X3000 MM; 01 PATAMAR (SEM COBERTURA) COM ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO DE 1,40M, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, COM DIMENSÕES DE 1050X1050 MM, COM 3 ACABAMENTO TOPO DE COLUNA; 01 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO E 600 MM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO REFORÇADO; 01 PAR DE CORRIMÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 25,40MM (DIÂMETRO) X 1,95MM (ESPESSURA); 01 COQUEIRO DECORATIVO COM 8 (OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 03 ACABAMENTO DE COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 01 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÕES DE 2350MM DE COMPRIMENTO E 540 MM DE LARGURA, E SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 01 TUBO CURVO 90° COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 02 FLANGE COM MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 01 BALANÇO ANEXADO A TORRE, EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 42,40MM (DIÂMETRO), COM DOIS ASSENTOS COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO REFORÇADO, CONECTADOS POR CORRENTES DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2500MM; 01 RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600X690 MM COM 6 DEGRAUS EM	80	UND.	R\$ 49.697,80	R\$ 3.975.824,00



	POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 01 ESCALADA CONFECCIONADA POR CORDAS (EM PET), MEDINDO APROXIMADAMENTE 1260X800MM, COM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 42,40MM (DIÂMETRO) X 2,00MM (ESPESSURA) E 40 GRAUS DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA; 01 RAMPA DE CORDAS COM MEDIDAS DE 1400X800 MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00 MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA CONFECCIONADA EM PET E COM DIÂMETRO DE 16,00MM, COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. 01 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870X770 MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA; 01 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESENHOS INTERNOS DE X E O, PARA QUE SEJA POSSÍVEL JOGAR O JOGO DA VELHA, COM DIÂMETRO 165 MM E 210 MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820 MM DE COMPRIMENTO; COM DIMENSÕES 6X4M; APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICAÇÃO CONFORME ABNT NBR 16071/2021-PLAYGROUNDS; LAUDO DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 2800 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8094/1983; LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013; LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 3000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G155 E DA ASTM G154:2023; CERTIFICADO DE QUALIDADE COM BASE NA NBR 6323:2016; CERTIFICADO DE QUALIDADE COM BASE NA NBR 7398; LAUDO CONFORME A ABNT 11003 – ADERÊNCIA DA TINTA;				
4.	PLAYGROUND 03 PLATAFORMAS – COMPOSTO POR: 02 PLATAFORMAS, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110X110 MM; 01 PATAMAR COM 1,40M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1050X1050 MM; TELHADO EM FORMATO PIRAMIDAL COM DIMENSÃO DE 1300X1300X650 MM CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 01 PLATAFORMA, COM 04 COLUNAS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110X110 MM; 01 PATAMAR COM ALTURA DE 1,20M EM RELAÇÃO AO SOLO, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1050X1050 MM; TELHADO EM FORMA PIRAMIDAL, COM DIMENSÃO DE 1300X1300X650 MM CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 01 BALANÇO ANEXADO A TORRE, EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 42,40MM (DIÂMETRO), COM DOIS ASSENTOS COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO REFORÇADO, CONECTADOS POR CORRENTES DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2500MM; 01 RAMPA DE CORDAS COM MEDIDAS DE 1570X800 MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00 MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SEM	50	UND.	R\$ 79.482,90	R\$ 3.974.145,00



ÂNGULOS RETOS. CORDA CONFECCIONADA EM PET E COM DIÂMETRO DE 16,00MM, COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. 01 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 01 FLANGE COM MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750 MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 1 RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600X690MM COM 6 DEGRAUS CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 01 ESCORREGADOR DUPLO COM DIMENSÃO DE 2600MM DE COMPRIMENTO X 900MM DE LARGURA COM CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 390MM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; BARRA TRANSVERSAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 01 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM DE COMPRIMENTO E 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 01 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 02 FLANGE COM MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 1 PASSARELA NEGATIVA ROTOMOLDADA EM ESTRUTURA EM FORMA CÔNCAVA, QUE CONTÉM ESTRUTURA EM AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO EM ZINCO E PINTURA EPÓXI ELETROESTÁTICA, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. GUARDA CORPOS FABRICADOS COM POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, COM UMA COBERTURA DE UV. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS. COMPRIMENTO DE 1,50M E LARGURA DE 0,83M E 0,84M DE ALTURA. 01 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA; 01 PAR DE CORRIMÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 25,40MM (DIÂMETRO) X 1,95MM (ESPESSURA); 1 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DUPLO; 01 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESENHOS INTERNOS DE X E O, PARA QUE SEJA POSSÍVEL JOGAR O JOGO DA VELHA, COM DIÂMETRO 165 MM E 210 MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820 MM DE COMPRIMENTO; APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICAÇÃO CONFORME ABNT NBR 16071/2021-PLAYGROUNDS; LAUDO DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 2800 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8094/1983; LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013; LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 3000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G155 E DA ASTM G154:2023; CERTIFICADO DE QUALIDADE COM BASE NA NBR 6323:2016; CERTIFICADO DE QUALIDADE COM BASE NA NBR 7398; LAUDO CONFORME A ABNT 11003 – ADERÊNCIA DA TINTA;



5.	PLAYGROUND 04 PLATAFORMAS – COMPOSTO POR: 02 PLATAFORMA, COM 02 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO COM MEDIDAS DE 110X110X3000 MM; 01 PATAMAR COM ALTURA DE 1,40M EM RELAÇÃO AO SOLO, E CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 1050 MM X 1050 MM; 01 TELHADO EM FORMATO PIRAMIDAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1300X1300X650MM CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 01 PLATAFORMA, COM 04 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110X 110 X 2800 MM; 01 PATAMAR COM ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO DE 1,40M, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, TELHADO REDONDO COM DIMENSÃO DE 1591MM X 695MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 01 PLATAFORMA, COM 02 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM; 01 PATAMAR COM 1,20 DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1050 X 1050 MM, SEM COBERTURA COM 02 ACABAMENTOS TOPO DE COLUNA. 01 BALANÇO ANEXADO A TORRE, EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 42,40MM (DIÂMETRO), COM DOIS ASSENTOS COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO REFORÇADO, CONECTADOS POR CORRENTES DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2500MM; 01 RAMPA DE CORDAS COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40° COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. 01 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 01 FLANGE COM MEDIDA DE EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO. 01 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL) COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 3700MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 540MM, VISTA SUPERIOR COM DIÂMETRO EXTERNO DE 1600MM X 1900MM ALTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA. TUBO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS PAREDE DE 2MM COMPRIMENTO DE 1900MM. 01 PATAMAR (DECK AUXILIAR) EM MADEIRA DE PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 861MMX710MM; 2 GUARDA CORPO COM DIMENSÃO 800MMX900MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO, BARRA DE ACESSO TUBO METÁLICO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4 POLEGADA X 1.5MM DE PAREDE X 765 DE COMPRIMENTO. 01 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, E PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 01 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 02 FLANGE COM	40	UND.	R\$ 101.656,60	R\$ 4.066.264,00
----	---	----	------	----------------	------------------



	MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 01 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40° COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. 01 PASSARELA NEGATIVA ROTOMOLDADA EM ESTRUTURA EM FORMA CÔNCAVA. ESTRUTURA EM AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO EM ZINCO E PINTURA EPÓXI ELETROESTÁTICA; ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. GUARDA CORPOS FABRICADOS COM POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, COM UMA COBERTURA DE UV. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS. COMPRIMENTO DE 1,50 METROS, LARGURA DE 83 CENTÍMETROS E 84 CENTÍMETROS DE ALTURA. 01 ESCADA COM 5 DEGRAUS, COM DIMENSÃO APROXIMADAMENTE DE 1200 MM DE COMPRIMENTO E 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA; 01 PAR DE CORRIMÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 25,40MM (DIÂMETRO) X 1,95MM (ESPESSURA); 1 ESCADA TIPO CURVA; CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4", E DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2400 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 560 MM; CONTENDO 7 DEGRAUS EM FORMATO SEMI – CIRCULAR CÔNCAVO E CONVEXO PINTURA ELETROESTÁTICA; 2 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; 01 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESENHOS INTERNOS DE X E O, PARA QUE SEJA POSSÍVEL JOGAR O JOGO DA VELHA, COM DIÂMETRO 165 MM E 210 MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820 MM DE COMPRIMENTO; APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICAÇÃO CONFORME ABNT NBR 16071/2021- PLAYGROUNDS; LAUDO DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 2800 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8094/1983; LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013; LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 3000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G155 E DA ASTM G154:2023; CERTIFICADO DE QUALIDADE COM BASE NA NBR 6323:2016; CERTIFICADO DE QUALIDADE COM BASE NA NBR 7398; LAUDO CONFORME A ABNT 11003 – ADERÊNCIA DA TINTA;				
6.	PARQUE INFANTIL INCLUSIVO COM ACESSIBILIDADE – COMPOSTO POR: ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO NO MÍNIMO 110MMX110MM, COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA E PAREDE DE NO MÍNIMO 13MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO; 02 PLATAFORMAS (H 1,40M) MEDINDO NO MÍNIMO 1,0 X 1,0 M, ESTRUTURA METÁLICA COM CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA, COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA MEDINDO NO MÍNIMO 1300MM X 1300MM X 650MM EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. 01	06	UND.	R\$ 107.825,00	R\$ 646.950,00



PLATAFORMA (H 1,20M) MEDINDO NO MÍNIMO 1,0 X 1,0 M, ESTRUTURA METÁLICA COM CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA, COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA MEDINDO NO MÍNIMO 1300MM X 1300MM X 650MM EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. 01 PLATAFORMA (H 0,80) MEDINDO NO MÍNIMO 1,0 X 1,0 M, ESTRUTURA METÁLICA COM CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA, SEM COBERTURA, MAIS ACABAMENTO DAS COLUNAS (TAMPA). 01 PLATAFORMA (PNE), (H 0,40), MEDINDO NO MÍNIMO 2,00 X 2,00M, ESTRUTURA METÁLICA COM CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA. 1 COBERTURA SUPERIOR PARCIAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FORMATO DE FLOR E 1 COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FORMATO DE COQUEIRO COM 8 FOLHAS, COM SUPORTES DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, MAIS ACABAMENTO DAS COLUNAS (TAMPA). 01 PLATAFORMA SEXTAVADA (PNE) (H 0,20) MEDINDO NO MÍNIMO 2,00 X 2,00M, ESTRUTURA METÁLICA COM CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO, CONFECCIONADA COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA, COBERTURA SEXTAVADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO. 02 RAMPAS DE ACESSO (PNE) AOS BRINQUEDOS MEDINDO NO MÍNIMO 2,00 X 0,93M ESTRUTURA EM AÇO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 9,525MM COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. 02 COLUNAS MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO NO MÍNIMO 1,00M, ESPESSURA MÍNIMA 110MMX110MM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA E PAREDE DE NO MÍNIMO 13MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO, MAIS ACABAMENTO DAS COLUNAS (TAMPA). 01 ESCADA CURVADA EM ARCO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,4M COMPRIMENTO X 56CM DE LARGURA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 2,5CM DE DIÂMETRO, COM MÍNIMO DE 6 DEGRAUS. 01 ESCORREGADOR ONDULADO, EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,6M X 54CM, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO DE 2,6M X 46CM DE LARGURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. 01 ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MÍNIMO DE 3,6M X 0,50M DE LARGURA; DIÂMETRO MEDINDO NO MÍNIMO 1,60M X 1,85M DE ALTURA; COM DECK AUXILIAR EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO NO MÍNIMO 0,85M X 0,70M COM 2 GUARDA CORPOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO NO MÍNIMO 80CM X 90CM, COM BARRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TUBO METÁLICO GALVANIZADO. 01 PASSARELA POSITIVA ROTOMOLDADA. ESTRUTURA EM FORMA CONVEXA. CONTÉM: ESTRUTURA EM AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO EM ZINCO E PINTURA EPÓXI ELETROESTÁTICA; ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. GUARDA CORPOS FABRICADOS COM POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, COM UMA COBERTURA DE UV. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS. COMPRIMENTO DE 1,50 METROS, LARGURA DE 83 CENTÍMETROS E 84 CENTÍMETROS DE ALTURA. 01 TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MÍNIMO 2 CURVAS COM 90° X 75CM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 90CM X				
--	--	--	--	--



	1,00M E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO. 01 ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO COM MÍNIMO DE 6 DEGRAUS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,4M X 0,6M. CORRIMÃOS EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM PINTURA ELETROESTÁTICA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,5CM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 1,9MM. 01 TUBO RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,60M DE COMPRIMENTO X 75CM DE DIÂMETRO, FIXADO AS TORRES COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 90CM X 1,00M, COM ABERTURAS LATERAIS. 01 RAMPA COM MÍNIMO DE 08 TACOS DE MADEIRA PLÁSTICA, COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA ANTI-DERRAPANTE MEDINDO NO MÍNIMO 1,70M X 79CM. ESTRUTURA DE METAL EM AÇO GALVANIZADO, E PAR DE PEGA MÃO EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. 01 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 1,6M X 50CM, CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1,6M X 41CM DE LARGURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. 01 RAMPA ESCALADA COM MÍNIMO DE 4 DEGRAUS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,00M X 0,65M EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO. 06 FECHAMENTOS (GUARDA-CORPO) MEDINDO NO MÍNIMO 85CM DE COMPRIMENTO X 75CM DE LARGURA, EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. 04 FECHAMENTOS (GUARDA-CORPO) EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PARA TORRE SEXTAVADA. 01 ESCADA VERTICAL EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO COM APROXIMADAMENTE 2,5CM DE DIÂMETRO E 1,5MM DE ESPESSURA, COM NO MÍNIMO 3 DEGRAUS. 02 - PAR DE "PEGA MÃO" EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO COM MÍNIMO DE 2,5CM DE DIÂMETRO. 01 JOGO DA VELHA COMPOSTO POR 9 CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM LETRAS "X" E "O" NA COR PRETA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 16,0CM DE DIÂMETRO X 20,0CM DE ALTURA MONTADO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80CM. 01 ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO COM 1 DEGRAU.				
7.	BALANÇO GRANDE- A ESTRUTURA PRINCIPAL DO BALANÇO É EM TUBO DE ALUMÍNIO GALVANIZADO A FOGO COM 2MM DE PAREDE E 2 POLEGADAS, COM 4 COLUNAS EM ALUMÍNIO 9 X 9 REFORÇADAS INTERNAMENTE. OS ASSENTOS DE BALANÇO SÃO EM ROTOMOLDADO, FIXADOS COM CORRENTES DE 6MM. MEDIDAS MINIMAS DE: 3,40X2,00M. APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICAÇÃO CONFORME ABNT NBR 16071/2021- PLAYGROUNDS;	80	UND.	R\$ 11.000,00	R\$ 880.000,00
8.	CARROSSEL INFANTIL - ESTRUTURA E ARCO COM TUBO EM METAL GALVANIZADO, COM 1,90 (D) METROS, EIXO DO CARROSSEL DEVERÁ SER TREFILADO, POSSUIR 02 ROLAMENTOS E COMO BASE DEVERÁ CONTER TRIPÉ CONFECCIONANDO EM FERRO GALVANIZADO. OS ASSENTOS DEVERÃO SER CONFECCIONANDO POR TÁBUAS COM 72CM DE COMPRIMENTO X 19CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESSURA, EM MADEIRA. APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICAÇÃO CONFORME ABNT NBR 16071/2021- PLAYGROUNDS;	120	UND.	R\$ 8.910,33	R\$ 1.069.239,60
9.	ESCALADA INFANTIL – CONFECCIONADA POR TUBOS REDONDOS DE AÇO, REVESTIDOS POR ZINCO E PINTADOS COM TINTA ANTI-UV, E CONECTADO POR PEÇAS CONFECCIONADAS EM POLIETILENO. EM	50	UND.	R\$ 17.835,00	R\$ 891.750,00



	FORMATO DE MEIA SEÇÃO DE ESFERA. MEDIDAS MINIMAS: 2,50X1,5M;				
10.	PISO ANTI-IMPACTO – CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES: 30MM X 30MM X 15MM COM SOFT PIN (PINO DE AMORTECIMENTO); GARANTIA: 10 ANOS, ADITIVOS DE PROTEÇÃO: UV, ATÓXICO; SISTEMA DE TRAVA ANTIFURTO; RESISTÊNCIA À UMIDADE: 100%; ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO; BAIXO ABSORÇÃO DE CALOR; BAIXA AMPLITUDE DIMENSIONAL; RESISTENTE A UMIDADE, NÃO FORMA LIMO; ADITIVO ANTIESTÁTICA, NÃO CAUSA CHOQUE POR ACÚMULO DE ENERGIA ESTÁTICA; ALTO COEFICIENTE DE ATRITO (ANTIDERRAPANTE INCLUSIVO MOLHADO), RÁPIDA MONTAGEM; DRENANTE. DA DEMARCAÇÃO, A DEMARCAÇÃO COM TINTA FLEXÍVEL BI-COMPONENTE À BASE DE PU. PRIMER: SÓLIDOS (20 +/-2%) / ESPESSURA ÚMIDA (10 À 30 MICRONS). TINTA: SÓLIDOS (40 +/-2%) / ESPESSURA ÚMIDA (80 MICRONS) / VEÍCULO PU ACRÍLICO + CIANATO ALIFÁTICO. APLICADO COM ROLO ESPECIAL. INCLUSO INSTALAÇÃO. APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO: LAUDO DE RESISTÊNCIA COM BASE NA ASTM D638:2014; LAUDO DE RESISTÊNCIA À FLEXÃO/DEFORMAÇÃO E A COMPRESSÃO COM BASE NA ASTM D790; LAUDO COM DE DUREZA SHORE COM BASE NA ASTM D2240; LAUDO DE RESISTÊNCIA A ALTA TEMPERATURA (60°C POR 72HRS) SEM ALTERAÇÃO (ENSAIO LABORATÓRIO); LAUDO QUE COMPROVE COEFICIENTE DE ATRITO ESTATICO E COEFICIENTE DE ATRITO DINÂMICO COM RESULTADOS MINIMOS DE 0,60 E 0,50 RESPECTIVAMENTE, CONFORME ASTM 1894; LAUDO DE PISO ATÓXICO CONFORME NBR 16071-2:2020 E NBR NM 300-3); COMPROVAÇÃO QUE ATENDE A ABNT NBR 16071-3: 2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 3: REQUISITOS DE SEGURANÇA PARA PISOS ABSORVENTES DE IMPACTO, ABSORVENDO QUEDA LIVRE DE ATÉ 1,3 METROS.	1100	UND.	R\$ 502,50	R\$ 552.750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE				R\$ 22.914.897,60	

LOTE 02					
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11.	BRINQUEDO INFANTIL – COMPOSTO POR 02 BASES CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA COM DIMENSÃO LATERAL MÍNIMA DE 83 CM X 83 CM, ALTURA DA BORDA DE 9 CM. A PLACA INTEIRIÇA DO PATAMAR COM NO MÍNIMO 1,2 CM DE ESPESSURA, NA COR MARROM (FABRICADO COM MADEIRA PLÁSTICA QUE BUSCA REPLICAR A MADEIRA NATURAL); 4 PORTAL E ESTRUTURA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESIGN DE ARCO PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80 CM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 170 CM DE ALTURA POR 83 CM DE LARGURA. A COLUMNA COM DIMENSÃO DO PERFIL APROXIMADA DE 16 CM X 8 CM NA COR BEGE PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO); 1 PASSARELA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESIGN DE TUBO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO MÍNIMO DE 60 CM NA COR LARANJA (FABRICADO COM POLIETILENO); 2 ESCADA AVULSA COM NO MÍNIMO 4 DEGRAUS ROTOMOLDADA PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80 CM, NA COR AZUL PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO);	80	UND.	R\$ 16.388,39	R\$ 1.311.071,20



	1 RAMPA ESCALADA COM MÍNIMO 4 DEGRAUS ROTOMOLDADA PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80 CM, NA COR AZUL (FABRICADO COM POLIETILENO); 2 ESCORREGADOR RETO AVULSO ROTOMOLDADO PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80 CM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 150 CM DE COMPRIMENTO, NA COR LARANJA PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO); 1 RAMPA DE AGARRAS DE MADEIRA PLÁSTICA, PARA ALTURA DE PATAMAR DE 80 CM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 52 CM DE LARGURA E 100 CM DE COMPRIMENTO, A RAMPA COM NO MÍNIMO 6 AGARRAS DE POLÍMERO INJETADO. A ESTRUTURA INFERIOR FEITA COM PERFIL TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO (FABRICADO COM MADEIRA PLÁSTICA QUE BUSCA REPLICAR A MADEIRA NATURAL E AÇO GALVANIZADO); 2 PORTAL DE SEGURANÇA ROTOMOLDADO COM DESIGN DE ARCO NA COR AMARELA OU VERDE PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO); APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICAÇÃO CONFORME ABNT NBR 16071/2021- PLAYGROUNDS; LAUDO DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 2800 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8094/1983; LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013; LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 3000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G155-21 E DA ASTM G154:2023; CERTIFICADO DE QUALIDADE COM BASE NA NBR 6323:2016; CERTIFICADO DE QUALIDADE COM BASE NA NBR 7398; LAUDO CONFORME A ABNT 11003 – ADERÊNCIA DA TINTA;				
12.	CAMA ELÁSTICA - COM LONA DE SALTO EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, SEM EMENDAS, ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO A FOGO (INTERNO E EXTERNO), HASTES BI-PARTIDAS GALVANIZADAS REVESTIDAS COM ISOTUBOS BLINDADOS COM PROTEÇÃO UV. ESCADA C/DEGRAU COLORIDO MOD. PLATAFORMA DE PLÁSTICO(PP) INJETADO, HASTES DE AÇO GALVANIZADO. REDE DE PROTEÇÃO EXTERNA EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA. PUXADOR DE MOLAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 2,44 M (D).	100	UND.	R\$ 8.626,34	R\$ 862.634,00
13.	CASA KIDS – CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV, COM SISTEMAS DE ENCAIXE COM ROSCA EM INJEÇÃO PLÁSTICA. COMPOSTA POR QUATRO PAREDES TEXTURIZADAS COM ACABAMENTO QUE IMITA PEDRA (TIJOLINHO), COM NO MÍNIMO UMA PORTA, E JANELAS, UM FOGÃO EM PLÁSTICO ENCAIXADO, TELHADO COM DUAS ÁGUAS. MEDIDAS MÍNIMAS 1,50X1,30X1,68CM; APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM BASE NA ABNT NBR NM 300, ABNT NBR 16040 E ABNT NBR 13793.	120	UND.	R\$ 10.672,50	R\$ 1.280.700,00
14.	ESCORREGADOR INFANTIL - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV. COM RAMPA ONDULADA, BORDAS SALIENTES E ANATÔMICAS, ENCAIXE INFERIOR. ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES APOIO LATERAL PARA SUBIR. TODAS OS COMPONENTES COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 215 X 68 X 125 CM. APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM BASE NA ABNT NBR NM 300, ABNT NBR 16040 E ABNT NBR 13793.	500	UND.	R\$ 1.815,35	R\$ 907.675,00



15.	BALANÇO INFANTIL - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV, EM FORMATO DE MOTO, ASSENTO ANATÔMICO, COM PEGADORES EM POLIETILENO UNIFORME AO PADRÃO DO MOLDE, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE. MEDIDAS MINIMAS 42X25X76CM. APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM BASE NA ABNT NBR NM 300, ABNT NBR 16040 E ABNT NBR 13793.	480	UND.	R\$ 393,27	R\$ 188.769,60
16.	BALANÇO INFANTIL TRIPLA - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV, EM FORMATO DE JACARÉ, ASSENTO ANATÔMICO, COM PEGADORES EM POLIETILENO UNIFORME AO PADRÃO DO MOLDE, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE. MEDIDAS. COM CAPACIDADE PARA ATÉ 03 CRIANÇAS AO MESMO TEMPO. MEDIDAS MINIMAS 46X38X1,02CM.	500	UND.	R\$ 750,35	R\$ 375.175,00
17.	GANGORRA INFANTIL TRIPLA - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV, EM FORMATO DE CROCODILO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO REAL DE CROCODILO, COM APOIADORES PARA AS MÃOS EM POLIETILENO UNIFORME AO PADRÃO DO MOLDE, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE. MEDIDAS. COM CAPACIDADE PARA ATÉ 03 CRIANÇAS AO MESMO TEMPO. MEDIDAS MINIMAS 1.140 x 400 x 460 MM	300	UND.	R\$ 500,07	R\$ 150.021,00
18.	GIRA GIRA - CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM ADITIVOS UV. ESTRUTURA INTERNA COM ALTA RESISTÊNCIA; COM EIXO CENTRAL CONECTADO A VOLANTE CENTRAL PARA PODER "GIRAR" O BRINQUEDO. SALIÊNCIAS MAIORES NA BASE PARA FIXAÇÃO NO CHÃO; QUATRO ASSENTOS SUSPENSOS E TEXTURA ANTIDERRAPANTE. MEDIDAS MINIMAS DE 1,10X70CM.	250	UND.	R\$ 2.969,09	R\$ 742.272,50
19.	PISCINA EM CORINO INFANTIL - FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA EM CORINO COLORIDO, EM FORMATO DE TARTARUGA. FORMADA POR 01 ESTRUTURA LATERAL, ESTRUTURA CENTRAL (BASE) E 01 CABEÇA DA TARTARUGA. AS PEÇAS SE CONECTAM FORMANDO UMA UNICA PEÇA ATRAVES DE VELCRO. MEDIDAS MINIMAS 110X110X25 CM. APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM BASE NA ABNT NBR NM 300, ABNT NBR 16040 E ABNT NBR 13793.	150	UND.	R\$ 1.927,25	R\$ 289.087,50
20.	PISCINA DE BOLINHAS COM TELHADO - PISCINA EM FORMATO DE CASINHA COM TELHADO E TELAS DE PROTEÇÃO, ELA É CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, COM TELHADO, REVESTIDA POR BAGUM E SUAS COLUNAS REVESTIDAS COM ISOTUBOS, EVITANDO ACIDENTES. DIMENSÕES MINIMAS 1,50X1,50M.	150	UND.	R\$ 3.103,56	R\$ 465.534,00
21.	TÚNEL INFANTIL - CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO E POLIETILENO VIRGEM, TRATADO ESPECIALMENTE CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS, CONTÉM 04 MÓDULOS DE ENCAIXE, VAZADOS NAS LATERIAS,. 10 SUPORTES PARA APOIO DAS BOTINHAS DA CENTOPEIA, 01 NO MÓDULO FRONTAL REPRESENTADA POR UMA "LÍNGUA", MÓDULO FRONTAL EM FORMATO DE ROSTO DE CENTOPEIA FELIZ, MÓDULO TRAZEIRO REPRESENTADO POR UM RABINHO DA CENTOPEIA. MEDIDAS MIN.: 1,05X1,15X1,20CM.	200	UND.	R\$ 4.946,92	R\$ 989.384,00



22.	TOCA 3 EM 1 - COMPOSTA POR DUAS TOCAS EM TECIDO POLIÉSTER SENDO UMA TRIANGULAR E OUTRA QUADRADA, COLORIDAS COM ARMAÇÃO EM AÇO. AS TOCAS SÃO INTERLIGADAS POR UM TÚNEL. ACOMPANHA 150 BOLINHAS COLORIDAS. CONTEM 1 SACOLA; 1 TOCA TRIÂNGULO; 1 TOCA QUADRADA; 1 TÚNEL; 150 BOLINHAS	80	UND.		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE				R\$ 7.641.447,00	

LOTE 03					
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23.	CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL – COMPOSTA POR DUAS CABECEIRAS CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO, ANTI UV E SEM BORDAS CORTANTES. AS DUAS ESTRUTURAS LATERAIS DEVEM SER COMPOSTAS POR TUBOS EM ALUMÍNIO. DEVERÁ SER FORRADA POR UMA TELA VAZADA PRODUZIDA EM POLIÉSTER. O MATERIAL DEVERÁ SER ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGICO, ANTI-UV, ANTI-OXIDANTE, SER ISENTO DE F-TALATOS. MATERIAL DE CONFECCÇÃO DEVERÁ SER LAVAVEL E ANTI-TRANSPIRANTE. MEDIDAS MINIMAS: 133X58X15CM. APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICAÇÃO CONFORME ABNT NBR NM300; LAUDO CONFORME NORMA ASTM D256-10; LAUDO CONFORME NBR 16040, COMPROVANDO A AUSÊNCIA DE F-TALATOS; LAUDO ANTI-BACTERIANO; CERTIFICADO DE REGULARIDADE EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE; CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR 7000; CERTIFICAÇÃO CONFORME ABNT NBR 15860:2016; LAUDO CONFORME NORMA FMVSS 302/1991 (ANTI-CHAMA);	2500	UND.	R\$ 380,00	R\$ 950.000,00
24.	KIT TRÂNSITO -COMPOSTO POR 15 PLACAS DIFERENTES DE TRÂNSITO CONFECCIONADAS EM MDF, COM PINTURA ATOXICA.	200	UND.	R\$ 512,44	R\$ 102.488,00
25.	TAPETE EM CORINO COM ALFABETO - TAPETE CONFECCIONADO EM CORINO, COM TODAS AS LETRAS DO ALFABETO PORTUGUÊS, COLORIDO E LUDICO. MEDIDAS MINIMAS: 190 X 190 CM	200	UND.	R\$ 1.207,33	R\$ 241.466,00
26.	CONJUNTO HABILIDADES NA ALFABETIZAÇÃO – COMPOSTO POR 10 JOGOS: 01 BINGO DE LETRAS, 01 FORME PALAVRAS, 01 ALFABETO MÓVEL, 01 MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO, 01 CARTAS PARA DITADO, 01 Q.CABEÇA SILÁBICO (FRUTAS), 01 ALINHAVOS VOGAIS, 01 DOMINÓ DO A AO Z, 01 PALAVRAS CRUZADAS, 01 BRINCANDO COM VOCABULÁRIO. ACOMPANHA BAU PARA ACONDICIONAMENTO DOS JOGOS.	200	UND.	R\$ 3.990,00	R\$ 798.000,00
27.	KIT MATEMÁTICA - COMPOSTO POR 55 ITENS SENDO: 03 ÁBACOS ABERTO, 03 MATERIAL DOURADO 111 PEÇAS, 03 CONJUNTOS TANGRAM, 06 BLOCOS LÓGICOS, 06 DOMINÓS ADIÇÃO, 06 DOMINÓ FRAÇÕES, 06 JOGOS ALFANUMERAIS, 06 NÚMEROS COM PINOS, 10 TRENAS, 06 LOTOS ARITMÉTICA	160	UND.	R\$ 6.211,80	R\$ 993.888,00
28.	ALFANUMÉRICO - NA VERTICAL COM PEZINHOS GIRATÓRIO, CONFECCIONADA EM M.D.F. E MADEIRA, COMPOSTO POR 35 QUADRADINHOS. PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM AMBOS OS LADOS. EM UM LADO O ALFABETO E OS NUMERAIS, DO OUTRO LADO ILUSTRAÇÕES CORRESPONDENTE A LETRA E/OU NUMERAL. CADA QUADRADINHO MEDE 6 X 6 CM.	200	UND.	R\$ 366,37	R\$ 73.274,00
29.	FUTEBOL DE PINOS - CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. IMITANDO UM CAMPO DE FUTEBOL PINTADO NA COR VERDE E LINHAS BRANCAS SERIGRAFADAS COM TINTA ATÓXICA DELIMITANDO AS ÁREAS DO CAMPO,	200	UND.	R\$ 175,00	R\$ 35.000,00

	COM 22 PINOS DE MADEIRA FIXOS (JOGADORES) PINTADOS COM TINTA ATÓXICA AMARELA E VERMELHA, DE 3 CM DE ALTURA (DE UM LADO DO CAMPO OS PINOS AMARELOS, QUE REPRESENTAM UM TIME, E DO OUTRO OS PINOS VERMELHOS QUE REPRESENTAM TIME ADVERSÁRIO). ACOMPANHA: 2 BASTONETES DE M.D.F. MEDINDO 11 X 3 CM. MEDIDA DO "CAMPO DE FUTEBOL": 52 X 32 X 3,5 CM.				
30.	MATERIAL DOURADO - CONFECCIONADO EM MADEIRA, 111 PEÇAS COMPOSTO POR 1 PRISMA REPRESENTANDO AS CENTENAS MEDINDO 10 X 10 X 1 CM, 10 PRISMAS REPRESENTANDO AS DEZENAS MEDINDO 10 X 1 X 1 CM, 100 CUBOS MEDINDO 1 X 1 X 1 CM REPRESENTANDO AS UNIDADES.	200	UND.	R\$ 58,38	R\$ 11.676,00
31.	TORRE DE HANOI - CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F., BASE DE M.D.F. MEDINDO 34 X 13 X 8 CM E 3 PINOS FIXO DE MADEIRA. 6 PEÇAS (QUADRADOS DE TAMANHOS DIFERENTES) COLORIDAS PINTADAS COM TINTA ATÓXICA, NAS CORES AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, ROSA E LARANJA.	200	UND.	R\$ 124,99	R\$ 24.998,00
32.	TAPETE ALFANUMÉRICO - CONFECCIONADO EM E.V.A. COLORIDO. COMPOSTO POR 36 BASES VAZADAS DE 16 X 16 CM COM LETRAS DO ALFABETO E NÚMEROS DE 0 A 9, ENCAIXADOS NA BASE DE CORES ALTERNADAS. TAPETE MONTADO MEDE APROXIMADAMENTE: 89 X 89 CM.	150	UND.	R\$ 431,13	R\$ 64.669,50
33.	TANGRAM - CONFECCIONADO EM M.D.F. 10 BASES DE 14 X 14 CM, PINTADAS COM TINTA ATÓXICA, TOTALIZANDO 70 PEÇAS COLORIDAS. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA, MEDINDO 18 X 18 X 5 CM.	200	UND.	R\$ 167,05	R\$ 33.410,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE				R\$ 3.328.869,50	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO				R\$ 33.885.214,10	

1.2. Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente o catálogo técnico ou folder dos produtos, sob pena de não aceitação da proposta.

1.3. O quantitativo foi baseado nas demandas auferidas pela quantidade de alunos na rede de ensino dos municípios consorciados ao CONISA.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. As especificações detalhadas dos mobiliários são apresentadas no **Anexo II** deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 4.1.2. Na presente contratação não será realizada a indicação de marcas.

Da exigência de amostra

- 4.1.3. Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra dos itens 02, 04, 08, 09, 10, 11, 13, 18, 23, 24, 25, 32 e 33, sob pena de não aceitação da proposta, no endereço deste consórcio e dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.
- 4.1.4. Por meio de mensagem no chat, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 4.1.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.1.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 4.1.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 4.1.8. A Licitante vencedora deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a declaração de vencedora, encaminhar 01 amostra completa do produto ora licitado. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste TR, a empresa será inabilitada.
- 4.1.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.1.10. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.1.11. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.1.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.1.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da ordem de fornecimento, remessa única.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no endereço do município consorciado que solicitar a demanda.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto produto será entregue com 30 dias da assinatura do contrato.

8.3. No que diz respeito aos serviços, obedecerão ao planejamento constante no item 5.3.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote.

Qualificação Técnica

8.23. Todos os licitantes deverão apresentar um ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito PÚBLICO ou PRIVADO, que comprove que a empresa licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, conforme o objeto da presente licitação;

8.24. Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no endereço deste consórcio e dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

8.25. Por meio de mensagem no chat, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.26. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.27. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.28. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.29. A Licitante vencedora deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a declaração de vencedora, encaminhar 01 amostra completa do produto ora licitado. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste TR, a empresa será inabilitada.

8.30. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.31. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.32. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.4. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.6. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.7. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no CONISA.

Santana do Ipanema/AL, 18 de março de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo do CONISA



ANEXO I – QUANTIDADE DE ALUNOS

LOTE 01										
MÉDIA DE ITENS POR MUNICÍPIOS CONSORCIADO										
MUNICÍPIOS	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	ITEM 7	ITEM 8	ITEM 9	ITEM 10
BATALHA/AL	2	2	1	1	1	0	2	4	2	40
CACIMBINHAS/AL	3	1	3	1	1	0	3	6	2	30
CANAPI/AL	1	2	3	1	1	0	3	1	1	60
CARNEIROS/AL	3	1	1	1	1	0	3	1	1	40
DELMIRO GOUVEIA/AL	10	2	6	3	3	1	1	15	2	80
DOIS RIACHOS/AL	3	2	1	1	1	0	2	4	1	45
IGACI/AL	3	1	1	1	1	0	3	1	2	50
INHAPI/AL	3	2	1	2	2	0	3	4	2	30
JACARÉ DOS HOMENS/AL	3	2	3	1	1	0	1	4	1	35
JARAMATAIA/AL	2	1	1	1	1	0	3	1	1	30
JUNDIA/AL	3	1	2	1	1	0	3	7	2	40
LAGOA DA CANOA/AL	3	2	3	1	1	0	3	4	1	60
MAJOR ISIDORO/AL	2	2	2	1	1	0	1	1	3	20
MATA GRANDE/AL	3	3	3	2	2	1	2	8	3	15
MARAVILHA/AL	1	5	3	1	1	0	2	4	1	10
MAR VERMELHO/AL	1	2	1	1	2	1	3	1	1	40
MONTEIROPOLOIS/AL	3	2	1	2	2	0	1	2	3	40
NOVO LINO/AL	5	1	7	1	1	0	4	1	1	60
OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL	3	3	3	1	1	0	3	3	2	20
OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL	3	2	3	2	2	0	3	2	1	15
OLIVENÇA/AL	3	1	1	1	1	0	2	1	2	25
OURO BRANCO/AL	4	2	5	1	1	0	3	4	2	25
PALESTINA/AL	3	1	1	1	0	0	3	3	2	25
PÃO DE AÇÚCAR/AL	1	2	3	2	2	1	5	4	1	20
PARICONHA/AL	3	2	4	1	1	0	3	2	1	30
POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL	1	1	3	1	1	0	1	4	1	30
SANTANA DO IPANEMA/AL	8	2	1	1	1	2	3	10	1	45
SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL	4	2	3	2	0	0	4	4	2	20
SENADOR RUI PALMEIRA/AL	6	3	3	1	3	0	3	6	2	40
COITÉ DO NOIA/AL	4	3	2	2	2	0	3	4	1	30
TANQUE D'ARCA/AL	3	2	5	1	1	0	1	4	2	50
TOTAL	100	60	80	40	40	6	80	120	50	1.100

LOTE 02											
MÉDIA DE ITENS POR MUNICÍPIOS CONSORCIADO											
MUNICÍPIOS	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	ITEM 7	ITEM 8	ITEM 9	ITEM 10	ITEM 11
BATALHA/AL	1	2	1	16	16	16	2	2	1	2	4
CACIMBINHAS/AL	1	3	2	12	12	12	4	4	1	3	6
CANAPI/AL	1	1	4	24	24	24	8	8	4	1	2
CARNEIROS/AL	1	3	4	16	16	16	8	8	5	3	6
DELMIRO GOUVEIA/AL	3	10	11	60	40	60	16	10	5	10	20
DOIS RIACHOS/AL	1	3	3	18	18	18	6	6	3	3	6
IGACI/AL	1	3	2	20	20	20	4	4	2	3	6
INHAPI/AL	2	3	5	12	12	12	10	8	5	3	6
JACARÉ DOS HOMENS/AL	1	3	2	14	14	14	4	1	2	3	6
JARAMATAIA/AL	1	2	2	12	12	12	2	2	1	2	4
JUNDIA/AL	1	3	5	22	22	22	10	5	6	3	6
LAGOA DA CANOA/AL	1	3	6	24	24	24	4	4	1	3	6
MAJOR ISIDORO/AL	1	2	4	8	8	8	8	5	4	2	4
MATA GRANDE/AL	5	3	10	20	20	20	20	10	12	3	6
MARAVILHA/AL	1	1	2	4	4	4	4	4	2	1	2
MAR VERMELHO/AL	2	1	5	16	16	16	10	5	5	1	2
MONTEIROPOLOIS/AL	2	3	5	16	16	16	30	15	15	3	6
NOVO LINO/AL	1	5	7	24	24	24	10	10	5	5	10
OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL	2	3	5	8	8	8	18	12	9	3	6
OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL	2	3	4	6	6	6	8	9	4	3	6
OLIVENÇA/AL	2	3	2	10	10	10	4	4	2	3	6
OURO BRANCO/AL	1	4	2	10	10	10	8	10	4	4	8
PALESTINA/AL	2	3	6	10	10	10	12	12	6	3	6
PÃO DE AÇÚCAR/AL	2	1	4	8	8	8	8	8	4	1	2
PARICONHA/AL	1	3	2	12	12	12	10	12	5	3	6
POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL	2	1	2	12	12	12	10	10	5	1	2
SANTANA DO IPANEMA/AL	1	8	2	30	30	30	22	22	11	8	16
SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL	2	4	3	8	8	8	6	6	3	4	8
SENADOR RUI PALMEIRA/AL	3	6	4	16	16	16	14	14	7	6	12
COITÉ DO NOIA/AL	2	4	3	12	12	12	12	12	6	4	8
TANQUE D'ARCA/AL	1	3	1	20	20	20	8	8	5	3	6
TOTAL	50	100	120	500	480	500	300	250	150	100	200

LOTE 03										
MÉDIA DE ITENS POR MUNICÍPIOS CONSORCIADO										
MUNICÍPIOS	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	ITEM 7	ITEM 8	ITEM 9	ITEM 10
BATALHA/AL	80	6	6	6	5	6	6	6	6	4
CACIMBINHAS/AL	80	6	6	6	5	6	6	6	6	4
CANAPI/AL	80	6	6	6	5	6	6	6	6	4
CARNEIROS/AL	80	6	6	6	5	6	6	6	6	4
DELMIRO GOUVEIA/AL	80	6	6	6	5	6	6	6	6	4
DOIS RIACHOS/AL	80	6	6	6	5	6	6	6	6	4
IGACI/AL	80	6	6	6	5	6	6	6	6	4
INHAPI/AL	80	6	6	6	5	6	6	6	6	4
JACARÉ DOS HOMENS/AL	80	6	6	6	5	6	6	6	6	4
JARAMATAIA/AL	80	6	6	6	5	6	6	6	6	4
JUNDIA/AL	80	6	6	6	5	6	6	6	6	4



CONISA
Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

LAGOA DA CANOA/AL	80	6	6	6	5	6	6	6	6	4	6
MAJOR ISIDORO/AL	80	6	6	6	5	6	6	6	6	4	6
MATA GRANDE/AL	80	6	6	6	5	6	6	6	6	4	6
MARAVILHA/AL	80	6	6	6	5	6	6	6	6	4	6
MAR VERMELHO/AL	80	6	6	6	5	6	6	6	6	4	6
MONTEIROPOLOIS/AL	80	6	6	6	5	6	6	6	6	4	6
NOVO LINO/AL	80	6	6	6	5	6	6	6	6	4	6
OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL	80	6	6	6	5	6	6	6	6	4	6
OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL	80	6	6	6	5	6	6	6	6	4	6
OLIVENÇA/AL	80	6	6	6	5	6	6	6	6	4	6
OURO BRANCO/AL	80	6	6	6	5	6	6	6	6	4	6
PALESTINA/AL	80	6	6	6	5	6	6	6	6	4	6
PAO DE AÇUCAR/AL	80	6	6	6	5	6	6	6	6	4	6
PARICONHA/AL	80	6	6	6	5	6	6	6	6	4	6
POÇO DAS TRINCEIRAS/AL	80	6	6	6	5	6	6	6	6	4	6
SANTANA DO IPANEMA/AL	80	6	6	6	5	6	6	6	6	4	6
SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL	80	6	6	6	5	6	6	6	6	4	6
SENADOR RUI PALMEIRA/AL	80	6	6	6	5	6	6	6	6	4	6
COITE DO NOIA/AL	80	6	6	6	5	6	6	6	6	4	6
TANQUE D'ARCA/AL	80	6	6	6	5	6	6	6	6	4	6
TOTAL	2.500	200	200	200	160	200	200	200	200	150	200